



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**CONCORRÊNCIA Nº 90082/2024
PROCESSO Nº 23223.001078/2024-16**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 002
CONTRATO Nº 075/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 075/2024 QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA ENGATE ENGENHARIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de matrícula funcional 1328460, doravante denominado CONTRATANTE apostila o Contrato nº 075/2024 através do **Termo de Apostilamento 002**, tendo como contratada a empresa **Engate Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.756.278/0001-66, de acordo com às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. FORMALIZAR a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 075/2024, por 11 (onze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/02/2026 a 15/01/2027**, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 e Orientação Normativa 92/2024 da AGU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A contratada deverá apresentar uma garantia no valor de **R\$ 304.337,44 (trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

2.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dia após o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir de 14/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Considera-se o TERMO DE APOSTILAMENTO celebrado na data em que o representante da CONTRATANTE, neste instrumento, assinou.

Valdir José da Silva
IF Sudeste de MG